



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

REVOGADO
Sala das Sessões 19.05.04
[Assinatura]
Presidente

DECRETO

Art. 1º. Confere às personalidades, empresas e entidades abaixo relacionadas, Moção de Aplauso:

AILSON XAVIER
AUTO POSTO "XODÓ"
CÉLIO DE SÁ BARBOSA
EMPRESA DE ÔNIBUS "IMPERIAL TURISMO DE SERVIÇOS LTDA"
FAMÍLIA "BIG CONRADO"
HÉLIO JOSÉ MOREIRA DE MORAES
HOTEL MONTIVIDÉU
IGREJA MARATA DE GUAÇUÍ
LANCHONETE "SÃO MIGUEL"
LUCIMAR ALVES FERREIRA (PITOCA)
PASTORAL FAMILIAR DE GUAÇUÍ
SEBASTIÃO GIL DE CAMPOS (MAGAL)
VALDIR ALVES MOREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.

[Assinatura]
VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
de Guaçuí-ES

*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."*
Salmo de David 24.1